



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO MS

### RESOLUÇÃO Nº 002/2008

*Dispõe sobre o reajuste de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Corguinho a partir de 01/04/2008 e dá outras providências.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, III da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, § 5º, artigo 24, I, X e XIII e artigo 91, § 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução:

**Art. 1º**- Os vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Corguinho ficam reajustados, à partir de 01/04/2008, em 15% (quinze por cento).

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.008.

Corguinho, 04 de abril de 2.008.

ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU  
Vereador – Presidente

SEBASTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS  
Vereadora – Vice Presidente

JEFFER APARECIDO PERES DA SILVA  
Vereador – 1º Secretário